

Municipal, a Assembleia Municipal de Penafiel, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovou por maioria em sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2018, a Proposta Final de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel artigos 18.º e 46.º

A alteração incide sobre os artigos n.ºs 18.º e 46.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel.

Assim, em conformidade com o disposto do artigo 190.º, e da alínea f) do n.º 4 do artigo 192.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publica-se no *Diário da República* o Regulamento contendo as partes respetivas dos artigos com a sua nova redação, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que o aprovou.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino de Sousa*, Dr.

Deliberação

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 29 de junho de 2018, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal da proposta final da alteração aos artigos 18.º e 46.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel, para efeitos do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 29 de junho de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel (parte respetiva)

[...]

SUBSECÇÃO II

Áreas de equipamentos estruturantes existentes

Artigo 18.º

Caracterização e usos

1 — As áreas de equipamentos estruturantes existentes destinam-se exclusivamente à instalação de equipamentos ou infraestruturas de interesse e utilização coletiva.

2 — Os destinos de uso específico indicados na planta de ordenamento podem ser alterados, desde que seja mantida a finalidade genérica da sua ocupação com equipamento ou infraestruturas estruturantes de interesse público e de tal facto não resulte agravamento das condições ambientais e urbanísticas existentes, nem prejuízo do valor histórico, arquitetónico ou paisagístico do património em presença, caso este deva ser salvaguardado.

3 — Excetua-se ao disposto no número anterior as situações de reconhecido interesse público, ou de deslocalização, ou de desativação da totalidade de um equipamento por motivos devidamente justificados, admitindo-se a transformação das áreas previstas como Equipamentos para a categoria de uso que confronte em maior extensão com a área a ele afeta, desde que dentro da mesma classe de solo.

[...]

SECÇÃO IX

Espaço de uso múltiplo

Artigo 46.º

Áreas de equipamentos estruturantes

1 — As áreas de equipamentos estruturantes em solo rural destinam-se predominantemente à instalação de equipamentos ou infraestruturas de interesse coletivo ou que se revelem de interesse municipal.

2 — Os usos específicos e inerentes a estas áreas são os definidos na planta de ordenamento, podendo apenas ser alterados desde que se mantenha a finalidade genérica da sua ocupação com equipamento de utilização coletiva ou de interesse municipal, sem agravamento das condições ambientais e urbanísticas existentes.

3 — Excetuam-se ao disposto nos números anteriores as situações de reconhecido interesse público, ou de deslocalização, ou de desativação da totalidade de um equipamento por motivos devidamente justificados, admitindo-se a transformação das áreas previstas como Equipamentos para a categoria de uso que confronte em maior extensão com a área a ele afeta, desde que dentro da mesma classe de solo.

4 — Nestas áreas o índice de utilização não pode ser superior a 0,2, devendo assegurar-se a correta integração urbanística e paisagística dos edifícios na envolvente.

5 — Constituem exceção aos números anteriores as áreas delimitadas no POACL como áreas com vocação turística, respetivamente, a Quinta de Santa Cruz e a Quinta de Ufe, regendo-se pelo disposto no regulamento do referido Plano.

[...]

611515805

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 10918/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo de 25 de junho de 2018, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

Rui Manuel Madureira de Sousa Monteiro (106167), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

Lídia Maria Flores Queirós (106150), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

Diana Marisa Correia de Almeida (106135), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

Sara Isabel Pinheiro Velho (106128), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

Adolfo Joaquim Martins Ribas (90990), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª

12 de julho de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

311515619

Aviso n.º 10919/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo de 27 de abril de 2018, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Gil André Monteiro Soares Almeida (101469), técnico superior, Posição Remuneratória 2.ª

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e por despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo de 04 de junho de 2018, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Paula Cristina Ferreira Teixeira Pinto (101558), técnico superior, Posição Remuneratória 3.ª

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e por despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo de 06 de abril de 2018, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Fernando Jorge Alves Afonso (101693), especialista de informática do grau 1, nível 3, índice 580, escalão 2, correspondente à Posição Remuneratória entre a 5.ª e 6.ª

12 de julho de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

311515595

Aviso n.º 10920/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que cessou a modalidade da relação jurídica de emprego público com este Município por denúncia, David Manuel Fontes Neves dos Santos (101661), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

12 de julho de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

311515587